



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022 - SEGOV

O Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Açailândia, no uso da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 155/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 309/2019, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 3286/2022, que originou a Concorrência Pública nº 003/2022 – SEGOV, do tipo “técnica e preço”, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, visando a contratação de serviços de publicidade de natureza contínua, prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação subsidiária das Leis Federais nº 8.666/1993, e alterações e Lei nº. 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo Decreto nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições do Edital, resolve após parecer jurídico, **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAR** o referido certame, que teve como VENCEDORA a empresa M. A. COSTA – PRODUCOES, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 06.126.495/0001-86, com sede na rua Ceará, nº 665, Centro – Açailândia – MA, CEP 65.930-000, pelo percentual concebido à Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Governo, desconto de 40% (quarenta por cento) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Maranhão (SINAPRO/MA), bem como aplicação de 10% (dez por cento), relativos e pertinentes a supervisão de produção externa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores.

Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, em 26 de janeiro de 2023.

Elson Batista dos Santos
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº760/2021-GAB

